



## Nota de Empenho

|                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                 |                                                                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| <b>Unidade Gestora</b><br>021101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA                                                         | <b>Número Documento</b><br>2016NE00142                                                                                                                          | <b>Data Emissão</b><br>01/03/2016                                   |
| <b>Gestão</b><br>00001 - ADMINISTRACAO DIRETA                                                                                                            | <b>Processo</b><br>021101.000091/2016                                                                                                                           | <b>NE Original</b>                                                  |
| <b>Credor</b><br>02441569000118 - TUPA IMPORTAÇÃO LTDA                                                                                                   | <b>Licitação</b><br>8 - Pregão Eletrônico                                                                                                                       | <b>Referência</b><br>Art. 2º, § 1º, Lei 10.520/02                   |
| <b>Evento</b><br>400091 - Empenho de despesa                                                                                                             | <b>Modalidade</b><br>3 - Global                                                                                                                                 | <b>Valor</b><br>23.960,00                                           |
| <b>Unidade Orçamentária</b> 21101<br><b>Programa Trabalho</b> 14.244.3247.2167.0001<br><b>Fonte Recurso</b> 01600000<br><b>Natureza Despesa</b> 33903308 | SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA<br>Gestão e Operacionalização dos Serviços de Cidadania<br>Recursos do FTI<br>Locação de Veículos |                                                                     |
| <b>Univ. Origem do Material</b><br>9999 - Estado                                                                                                         | <b>Univ. Tipo de Empenho</b>                                                                                                                                    | 1 - Origem Nacional<br>9 - Despesa Normal                           |
| <b>Cronograma de Desembolso</b>                                                                                                                          |                                                                                                                                                                 |                                                                     |
| <b>Janeiro</b> 0,00<br><b>Mai</b> 5.990,00<br><b>Setembro</b> 0,00                                                                                       | <b>Fevereiro</b> 0,00<br><b>Junho</b> 5.990,00<br><b>Outubro</b> 0,00                                                                                           | <b>Março</b> 5.990,00<br><b>Julho</b> 0,00<br><b>Novembro</b> 0,00  |
|                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                 | <b>Abril</b> 5.990,00<br><b>Agosto</b> 0,00<br><b>Dezembro</b> 0,00 |

| Descrição dos Itens |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Qtde | Preço Unitário | Preço Total |
|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------------|-------------|
| Unid.               | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |      |                |             |
| locação mensal      | 112866 - (ID-112866) SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, Descrição: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de veículo automotor. Tipo: VAN; capacidade para no mínimo 15 lugares (incluindo motorista); motor a diesel; Potência do motor mínima de 127cv; com no máximo 2 anos de fabricação, 3 portas laterais, com ar condicionado, direção hidráulica, câmbio manual, vidros e travas elétricos, sistema de som, sem motorista e sem combustível, com jogo de tapetes de borracha, com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação em vigor, com quilometragem livre, com seguro total e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, com substituição do veículo quando em manutenção, conforme Projeto Básico. (Modelos: Jumper, Boxer, Ducato, Sprinter ou similar). MARCA: "NT"<br>Termo de Contrato nº 008/2016-SEJUSC<br>Vigência: 01/03/16 A 28/02/2017;<br>Valor Global: R\$ 71.880,00;<br>Valor Mensal: R\$ 5.990,00;<br>Ata de Registro de Preço nº 0050/2016-e-Compras.AM<br>Fund. Legal: PREGÃO Nº 1511/2015-CGL, Homologado no D.O.E nº do dia 02/02/16. | 4    | 5.990.0000     | 23.960,00   |

## Certificados:

Autorização de Compra através do Sistema de Registro de Preços:

Data da autorização: 22/02/2016 - N° da AC: 01647/2016

Certificados:

- \* CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA FEDERAL (F959.D1E9.7F31.67E0) - Início: 21/09/2015 - Venc: 19/03/2016
- \* CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA ESTADUAL (19470681) - Início: 15/02/2016 - Venc: 16/03/2016
- \* CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA MUNICIPAL (6872/2016) - Início: 20/01/2016 - Venc: 19/04/2016
- \* CERTIDÃO NEGATIVA DA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - DIVIDA ATIVA (F959.D1E9.7F31.67E0) - Início: 21/09/2015 - Venc: 19/03/2016
- \* CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS (2016021415252486939100) - Início: 14/02/2016 - Venc: 14/03/2016
- \* CERTIDÃO NEGATIVA DO INSS (F959.D1E9.7F31.67E0) - Início: 21/09/2015 - Venc: 19/03/2016
- \* CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (143015134/2015) - Início: 14/09/2015 - Venc: 11/03/2016

*Erika Paula dos Santos Souza*  
Érika Paula dos Santos Souza  
Gerente de Orçamento e Finanças  
SEJUSC

*Solange Ribeiro de Andrade*  
Solange Ribeiro de Andrade  
Assessoria Inspeção Setorial  
DECON/SET/SEFAZ

|                                                                    |                                                             |                                     |
|--------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| <b>Saldo Anterior:</b> 131.300,00                                  | <b>Valor do Empenho:</b> 23.960,00                          | <b>Valor Disponível:</b> 107.340,00 |
| <b>Data de Entrega:</b> 01/04/2016                                 | <b>Local de Entrega:</b>                                    |                                     |
| <b>Ordenador de Despesa:</b> <i>Maria das Graças Soares Probst</i> | <b>Usuário Operador da NE:</b> ERIKA PAULA DOS SANTOS SOUZA |                                     |



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

## TERMO DE CONTRATO DE Nº 008/2016 - SEJUSC

**TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS** celebrado entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC** e a empresa **TUPÃ IMPORTAÇÕES LTDA**, na forma abaixo:

Ao 01 (primeiro) dia do mês de março de 2016, nesta cidade de Manaus, na sede da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, situada na Rua Bento Martins, nº. 02, Conjunto Celestramazon, bairro Adrianópolis, inscrita no CNPJ sob o nº 04.312.401/0001-38, CEP:69.057-350, presentes o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Titular, a Senhora **MARIA DAS GRAÇAS SOARES PROLA**, brasileira, viúva, Assistente Social, residente e domiciliada nesta cidade, na rua N, nº. 40, Conjunto Eldorado – bairro Parque Dez de Novembro, portadora da Cédula de Identidade nº 146.839-SSP/AM e do CPF nº. 034.249.792-87 e **TUPÃ IMPORTAÇÕES LTDA**, adiante designado simplesmente **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas em 23/03/1998, sob NIRE nº. 1320035209-2, sediada nesta cidade, à Rua Visconde Sepetiba, nº 17, Consulado da França, Parque das Laranjeiras, Bairro Flores, CEP: 69.058-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ, sob o nº 02.441.569/0001-18, neste ato representada por seu Representante Legal, sócio administrador, o Senhor **SERGIO ROBERTO GOMES MARQUES**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. Tefé, nº. 73, Bairro Praça 14 de Janeiro, CEP: 69.020-090, portador da Cédula de Identidade nº. 1073523-2 SSP/AM e do CPF nº 564.949.392-87, em consequência do resultado da Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico de nº 1511/2015-CGL, cuja homologação foi publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 02 de fevereiro de 2016, às fls. 08, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº. 0091/2016-SEJUSC, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS** conforme minuta aprovada pela PGE no processo nº 3.089/2015-PGE, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1993, e pelas cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA: OBJETO** - Por força deste Contrato a **CONTRATADA** obriga-se a locar ao **CONTRATANTE, 01 (UM) VEÍCULO, TIPO VAN**, conforme especificações previstas no item 4, ID 112866, da Ata de Registro de Preços nº 0050/2016 – e-Compras.AM e do Projeto Básico, constantes do **PROCESSO nº. 0091/2016-SEJUSC**, devidamente rubricados pelas partes, que passam a integrar o presente instrumento, como se nele estivessem transcritos.



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

**SEGUNDA: REGIME DE EXECUÇÃO** – A locação ora contratada será realizada sob o regime de empreitada por preço unitário.

**TERCEIRA: PRAZO E INÍCIO DO CONTRATO** - O prazo de duração do contrato é de **12 (doze) meses**, prorrogável na forma da lei, contado a partir da data de sua assinatura.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A entrega do veículo a Contratante será no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, após a solicitação feita pela SEJUSC.

**QUARTA: DO PREÇO**– Pela locação a **CONTRATADA** receberá o valor mensal de R\$ 5.990,00 (cinco mil, novecentos e noventa e nove reais) com o valor total de R\$ 71.880,00 (setenta e um mil e oitocentos e oitenta reais).

**QUINTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** – As obrigações da **CONTRATADA** compreendem a adoção de medidas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência dos serviços, e:

- a) A **CONTRATADA** ficará responsável pela prestação de serviço de **Locação de Veículos** ao **CONTRATANTE**, de acordo com a legislação específica referente à locação de veículos.
- b) O veículo locado entregue pela **CONTRATADA** deverá ter fabricação recente, admitindo-se como tal o tempo de uso máximo de 24 (meses), contados da data de seu 1º licenciamento, revisados na entrega e periodicamente, conforme orientação do fabricante e estar em perfeitas condições de utilização, funcionamento, e segurança, bem como regularizada toda a documentação junto aos órgãos de trânsito, sob pena de incorrer a **CONTRATADA** em inadimplência contratual;
- c) O veículo deverá ser fornecido sem limite de quilometragem, **nas cores branca, preta ou prata**.
- d) A **CONTRATADA** deverá disponibilizar serviços de plantão permanente de atendimento, tanto para a entrega como para recebimento dos veículos;
- e) O veículo deve ser entregue na sede da SEJUSC, limpo e em condições de tráfego, bem como contendo todos os acessórios obrigatórios pelo Código Nacional de Trânsito;
- f) O manual do veículo deve ser entregue no momento da locação;
- g) A **CONTRATADA** deverá apresentar **Relatório Mensal** completo à **CONTRATANTE** de todas as locações efetuadas, discriminando o valor de cada locação e a quantidade para verificação;
- h) A **CONTRATADA** deverá fornecer uma **RELAÇÃO DE VEÍCULOS** à **CONTRATANTE**, no momento da assinatura do Contrato, com o objetivo de comprovar que dispõe de frota



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

suficiente para execução do contrato e que atenda às características solicitadas pela CONTRATANTE, contendo todas as informações tais como: RENAVAM, DADOS DE PROPRIEDADE, DADOS DO VEÍCULO, Nº DA APÓLICE DE SEGURO;

- i) A **CONTRATADA** deverá apresentar, juntamente com a relação de veículos, as cópias do Documento Único de Transferência (DUT) de cada veículo, com firma reconhecida em cartório, além da cópia da apólice ou documento comprobatório do valor da franquia, caso o seguro seja feito por grupo de veículos da contratada.
- j) A **CONTRATADA** deverá oferecer proteção total ao veículo disponibilizado à **CONTRATANTE**, através de seguros vigentes, além do obrigatório, devendo os comprovantes de pagamento dos referidos seguros serem apresentados no ato das mobilizações/substituições: **Seguro com cobertura total contra colisão, incêndio e roubo, Seguro de Responsabilidade Civil contra terceiros – danos materiais, Seguro de Responsabilidade Civil contra terceiros/passageiros – danos pessoais, Cobertura de vidros, lanternas, retrovisores, faróis, acessórios**, isentando o órgão/entidade de qualquer responsabilidade durante a locação;
- k) O veículo locado e entregue pela **CONTRATADA** deverá ter cobertura de seguro total, **sem franquia**, inclusive com **Assistência 24 h e Guincho**;
- l) A **CONTRATADA** deverá promover a remoção do veículo em caso de pane e proceder à substituição por outro, sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**, sem nenhum ônus.
- m) A **CONTRATADA** deverá, obrigatoriamente, colocar à disposição da **CONTRATANTE** serviços de socorro/reboque durante 24(vinte e quatro) horas em todos os dias do ano, incluindo sábados, domingos e feriados, assim como veículos reservas para eventuais sinistros e emergências, que deverão ser disponibilizados no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**.
- n) Sempre que houver necessidade de manutenção/revisão, a **CONTRATADA** deverá substituir o veículo, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, sem nenhum custo adicional ao **CONTRATANTE**;
  - n.1) Não havendo substituição do veículo, por qualquer motivo, nos prazos estipulados, considerar-se-á a locação como não realizada, sujeitando-se a **CONTRATADA** às penalidades prevista neste contrato.
- o) Os veículos substitutos deverão ser, obrigatoriamente, de categoria compatível com o veículo locado, sendo sujeitos à aprovação prévia do **CONTRATANTE**;



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

- p) Na hipótese de o veículo locado apresentar, por mais de 03 (três) vezes, em um prazo de 60 (sessenta) dias, problemas mecânicos ou comprometer a segurança dos usuários, estará expressamente assegurado ao **CONTRATANTE**, o direito de troca do veículo;
- q) A **CONTRATADA** deverá investigar, de imediato, as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte do **CONTRATANTE**, para providenciar a solução do problema;
- r) A **CONTRATADA** deverá comparecer às reuniões convocadas pelo Gestor do Contrato, cabendo-lhe o ônus ocasionado pelo não atendimento à convocação;
- s) A **CONTRATADA** deverá proceder à entrega do veículo formalmente, mediante a emissão de documento no qual conste o recebimento por servidor do **CONTRATANTE**, que fará a fiscalização do veículo;
- t) Caso haja problemas na devolução do veículo quanto a algum item não fiscalizado, este será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**;
- u) Na ocorrência de qualquer problema apresentado no veículo, por culpa do **CONTRATANTE**, excluído por falta de manutenção, e não coberto pelo seguro, a **CONTRATADA** deverá encaminhar documentação formal acompanhada de todos os documentos do veículo, *check-list*, apólices de seguros, fotos, orçamentos e outros para a análise do **CONTRATANTE**;
- v) Na hipótese anterior, se o **CONTRATANTE** aceitar como válida a ocorrência, os custos disso decorrentes deverão ser faturados em separado para encaminhamento ao **CONTRATANTE**;
- w) A **CONTRATADA** deverá prestar assistência técnica **24 (vinte e quatro) horas**;

**SEXTA: OUTRAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA** - A **CONTRATADA** é única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados direta ou indiretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, objeto deste contrato e quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas, respondendo por si e seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: os danos e prejuízos deverão ser ressarcidos ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação à **CONTRATADA**, do ato administrativo que lhes fixar o valor, sob pena de multa.



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

PARÁGRAFO SEGUNDO: a **CONTRATADA** fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE-** Constituem-se obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Acompanhar e fiscalizar periodicamente a execução dos serviços constantes do Projeto Básico e deste Contrato, por intermédio de Gestor de Contrato responsável, que atuará como seu representante ou de comissão, de acordo com a *Lei 8.666/93* e posteriores alterações;
- b) Responsabilizar-se pelo fornecimento e o custo do combustível durante a vigência da locação;
- c) Responsabilizar-se, em caso de sinistro com o veículo, pelo pagamento do valor da franquia, conforme cópia da apólice ou documento comprobatório do valor da franquia fornecido pela **CONTRATADA**;
- d) Responsabilizar-se, por pequenos danos e avarias, em relação ao veículo em posse da **CONTRATANTE**, cujo valor seja inferior ao valor da franquia;
- e) Responsabilizar-se por quaisquer infrações de trânsito cometidas comprovadamente sob sua condução, no momento da infração, ficando responsável pelo pagamento de multas e denúncias do infrator para fins de penalidades legais, conforme legislação em vigor;
  - e.1) As multas deverão ser encaminhadas ao **CONTRATANTE** em prazo hábil para que o funcionário infrator possa efetuar o pagamento das mesmas com desconto ou, possivelmente, recorrer à JARI;
- f) Comunicar imediatamente à **CONTRATADA** qualquer irregularidade apresentada na prestação dos serviços;
- g) Realizar as reservas e as locações junto à **CONTRATADA** por telefone, pessoalmente ou via correio eletrônico, por pessoal autorizado pela **CONTRATANTE**;
- h) Zelar para que o veículo seja conduzido por pessoas autorizadas e devidamente habilitadas pelo órgão de trânsito;
- i) Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar seus serviços dentro das normas constantes do Contrato;



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

- j) Efetuar o(s) **pagamento(s)** da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da **CONTRATADA**, no prazo de **30 dias**, de acordo com a demanda efetivamente executada e discriminada no Relatório Mensal;
- k) Efetuar o(s) **pagamento(s)** da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, no prazo e na forma da lei, referente a qualquer dano causado ao veículo quando ocorrer por sua culpa e por motivo que não seja ocasionado pela falta de manutenção, e não coberto pelo seguro, devendo o valor respectivo ser descrito na Nota Fiscal, acompanhada da documentação fornecida pela **CONTRATADA**, tais como: *check-list*, apólices de seguros, orçamentos e outros.
- l) Comunicar à **CONTRATADA** por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Gestor do Contrato, bem como toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato;
- m) Prestar à **CONTRATADA**, quando necessário e/ou solicitado, quaisquer esclarecimentos referentes à execução do contrato.

**OITAVA: DA FORMA DE PAGAMENTO** – O pagamento à **CONTRATADA** será efetuado em correspondência com os valores fixados na Cláusula Quarta, mediante apresentação de faturas devidamente atestadas pelo setor competente do **CONTRATANTE**, faturas essas que serão processadas e pagas segundo a legislação vigente, comprovado, nesta oportunidade, o recolhimento dos encargos previdenciários decorrentes deste contrato.

**NONA: DA FISCALIZAÇÃO** - À **CONTRATANTE** é assegurado o direito de, a seu critério e através de representante especialmente designado, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A **CONTRATADA** declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A existência e atuação da fiscalização da **CONTRATANTE** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne aos serviços contratados e às consequências e implicações, próximas ou remotas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**PARÁGRAFO QUARTO:** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.



**DÉCIMA: REAJUSTAMENTO** – O valor aqui pactuado, desde que ultrapassado o prazo de 12 meses, a contar da assinatura do contrato, poderá ser reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

**DÉCIMA PRIMEIRA: PENALIDADES** – Em caso de inexecução total ou parcial, execução imperfeita ou qualquer inadimplemento ou infração contratual a **CONTRATADA**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ficará sujeito às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As penas acima referidas serão impostas pela autoridade competente, assegurada à **CONTRATADA** a prévia e ampla defesa na via administrativa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO: PENAS** – Poderão ser aplicadas as seguintes penas:

I. Advertência;

II. Multas moratórias de 1% (um por cento) do valor do Contrato por dia, até o trigésimo dia de atraso, se o objeto não for entregue na data prevista, sem justificativas aceitas pelo **CONTRATANTE**;

III. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

IV. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado não realizado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida.

V. Multa de 10% sobre o valor adjudicado, em caso de recusa em assinar o contrato.

VI. Multa de 10% sobre o valor do preço registrado, em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas da Ata de Registro de Preços.

VII - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

VIII – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que se promova a reabilitação, perante a própria autoridade que a aplicou, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes após decorrido o prazo da sanção aplicada no inciso anterior.

**DÉCIMA SEGUNDA: RESCISÃO DO CONTRATO** – O presente contrato poderá ser rescindido em uma das hipóteses elencadas pelo art. 78, através de uma das formas prescritas pelo art. 79, ambos os artigos da Lei nº 8.666/93.



**DÉCIMA TERCEIRA: RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE** – A rescisão determinada por ato unilateral da **CONTRATANTE** acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções pertinentes, reconhecendo a **CONTRATADA**, desde já, os direitos da **CONTRATANTE** de:

1. Assunção imediata do objeto deste contrato no estado em que se encontrar, por ato seu;
2. Ocupação e utilização, se for o caso, do local, instalações, equipamentos, material e pessoal envolvidos na execução deste contrato;
3. Retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados ao **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A aplicação das medidas previstas nos itens 1 e 2 desta cláusula fica a critério do **CONTRATANTE**, que poderá dar continuidade ao serviço por execução direta ou indireta.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese do item 2 deste artigo, o ato será precedido de expressa autorização da Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania.

**DÉCIMA QUARTA: ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – O presente contrato poderá ser alterado, por meio de aditamento, nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ora contratados, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Incumbe, obrigatoriamente, à **CONTRATADA** comunicar à **CONTRATANTE** os eventos previstos no parágrafo anterior e repassar-lhe os acréscimos ou diminuição dos preços dos serviços ora contratados, sob pena, de no caso de redução do valor dos serviços, ser obrigada a indenizar imediatamente a **CONTRATANTE** com a cominação das demais penalidades cabíveis.

**DÉCIMA QUINTA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO**– As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade orçamentária: 21101; Programa de Trabalho: 14.244.3247.2167.0001; Fonte: 0160; Natureza de Despesa: 33903308, tendo sido emitida pelo **CONTRATANTE**, em 01/03/2016 a Nota de Empenho nº 2016NE00142, no valor de R\$ 23.960,00 (Vinte e três mil e novecentos e sessenta reais). No exercício seguinte, as despesas ocorrerão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro.



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

**DÉCIMA SEXTA: PUBLICAÇÃO** – O **CONTRATANTE** deverá providenciar, às suas expensas, a publicação do extrato do contrato, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**DÉCIMA SÉTIMA: FORO** – O foro do presente contrato é o da cidade de Manaus, com expressa renúncia da **CONTRATADA** a qualquer outro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

De tudo, para constar, foi lavrado o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

Manaus, 01 de março de 2016.

Pelo **CONTRATANTE**:

**MARIA DAS GRAÇAS SOARES PROLA**  
SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Pela **CONTRATADA**:

**SERGIO ROBERTO GOMES MARQUES**  
TUPÁ IMPORTAÇÕES LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome: Normando Sávio Corrêa Pinheiro    Nome: Jeckson Fontes Cruz

OAB/AM.: 2312

R.G.: 2644879-3

CPF: 291.023.912-87

CPF: 016.473.712-01

Ass:

Ass:



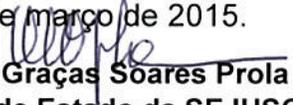
GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

## **SEJUSC**

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

### **Extrato nº 037/16-SEJUSC**

**Espécie:** Termo de Contrato nº. 008/16-SEJUSC;  
**Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC, e a empresa TUPÃ IMPORTAÇÕES LTDA; **Objeto:** Serviço de Locação de 01 (um) veículo, tipo Van, para atender esta SEJUSC; **Valor:** R\$ 5.990,00 (cinco mil, novecentos e noventa reais) mensais, perfazendo o valor global de R\$ 71.880,00 (setenta e um mil e oitocentos e oitenta reais); **Data da Assinatura:** 01/03/2016; **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 21101; Programa de Trabalho: 14.244.3247.2167.0001; Natureza da Despesa: 33903308; Fonte: 0160, tendo sido emitida pela Contratante a Nota de Empenho 2016NE00142, no valor de R\$ 23.960,00 (vinte e três mil e novecentos e sessenta reais); **Processo Administrativo:** 0091/2016-SEJUSC; **Fundamento do ato:** Pregão Eletrônico de nº 1511/2015-CGL e Ata de Registro de Preço nº 0050/2016-e-Compras-AM; **Responsável pelo Extrato:** Normando Sávio Corrêa Pinheiro - Assessor Jurídico. Manaus, 01 de março de 2015.

  
**Maria das Graças Soares Prola**  
Secretária de Estado da SEJUSC



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO AMAZONAS

Manaus, quinta-feira, 17 de março de 2016

Número 33.245 ANO CXXII

### PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 36.785, DE 17 DE MARÇO DE 2016.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º, da Lei nº 4.269 de 15 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de R\$39.402.605,79 (TRINTA E NOVE MILHÕES, QUATROCENTOS E DOIS MIL, SEISCENTOS E CINCO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de março de 2016.

**JOSÉ MELO DE OLIVEIRA**  
Governador do Estado do Amazonas

ANEXOS DO DECRETO Nº 36.785, DE 17 DE MARÇO DE 2016

#### ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA                                                                      | COD RESOLV       | TIPO DE AÇÃO | FORTE DE RECURSOS | NATUREZA DE DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSOES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------|-------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| <b>FISCAL</b>                                                                               |                  |              |                   |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| <b>3290 PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL DO 1. GRAU NA JUSTIÇA ESTADUAL</b>                         |                  |              |                   |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 2560                                                                                        | 02 061 3290 2560 | 0001 A       | 285               | 3390                |                    |                            | 1.304,17                  |               |                       |                       |
| <b>3291 PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL DO 2. GRAU E GESTÃO ADMINISTRATIVA NA JUSTIÇA ESTADUAL</b> |                  |              |                   |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 2565                                                                                        | 02 061 3291 2565 | 0001 A       | 285               | 3390                |                    |                            | 7.255,50                  |               |                       |                       |
| <b>TOTAL</b>                                                                                |                  |              |                   |                     | <b>8.559,67</b>    |                            |                           |               |                       |                       |
| <b>TOTAL POR SECRETARIA</b>                                                                 |                  |              |                   |                     |                    |                            |                           |               |                       | <b>8.559,67</b>       |
| <b>13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO</b>                                 |                  |              |                   |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| <b>13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS</b>                            |                  |              |                   |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA                                                                      | COD RESOLV       | TIPO DE AÇÃO | FORTE DE RECURSOS | NATUREZA DE DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSOES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
| <b>SEGURIDADE</b>                                                                           |                  |              |                   |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| <b>0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>                                                |                  |              |                   |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 2087                                                                                        | 09 122 0001 2087 | 0001 A       | 201               | 3390                |                    |                            | 28.792,93                 |               |                       |                       |
| <b>TOTAL</b>                                                                                |                  |              |                   |                     | <b>28.792,93</b>   |                            |                           |               |                       |                       |
| <b>TOTAL POR SECRETARIA</b>                                                                 |                  |              |                   |                     |                    |                            |                           |               |                       | <b>28.792,93</b>      |

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
14101 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA                       | COD RESOLV       | TIPO DE AÇÃO | FORTE DE RECURSOS | NATUREZA DE DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSOES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|----------------------------------------------|------------------|--------------|-------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| <b>FISCAL</b>                                |                  |              |                   |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| <b>8001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO</b> |                  |              |                   |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 2001                                         | 04 122 0001 2001 | 0001 A       | 100               | 3390                |                    |                            | 5.200,00                  |               |                       |                       |
|                                              |                  |              |                   |                     |                    |                            | 8.666,00                  |               |                       |                       |
| <b>TOTAL</b>                                 |                  |              |                   |                     | <b>13.866,00</b>   |                            |                           |               |                       |                       |
| <b>TOTAL POR SECRETARIA</b>                  |                  |              |                   |                     |                    |                            |                           |               |                       | <b>13.866,00</b>      |

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
14781 FUNDO PARA FINANCIAMENTO DA MODERNIZAÇÃO FAZENDEÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA                  | COD RESOLV       | TIPO DE AÇÃO | FORTE DE RECURSOS | NATUREZA DE DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSOES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|-----------------------------------------|------------------|--------------|-------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| <b>FISCAL</b>                           |                  |              |                   |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| <b>3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO</b> |                  |              |                   |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 1062                                    | 04 126 3229 1062 | 0001 P       | 100               | 3390                |                    |                            | 6.293,66                  |               |                       |                       |
|                                         |                  |              |                   |                     |                    |                            | 101.678,62                |               |                       |                       |
|                                         |                  |              |                   |                     |                    |                            | 211.398,78                |               |                       |                       |
| <b>TOTAL</b>                            |                  |              |                   |                     | <b>319.370,46</b>  |                            |                           |               |                       |                       |
| <b>TOTAL POR SECRETARIA</b>             |                  |              |                   |                     |                    |                            |                           |               |                       | <b>319.370,46</b>     |

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
17781 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA                       | COD RESOLV       | TIPO DE AÇÃO | FORTE DE RECURSOS | NATUREZA DE DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS  | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSOES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|----------------------------------------------|------------------|--------------|-------------------|---------------------|---------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| <b>SEGURIDADE</b>                            |                  |              |                   |                     |                     |                            |                           |               |                       |                       |
| <b>0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO</b> |                  |              |                   |                     |                     |                            |                           |               |                       |                       |
| 2001                                         | 10 122 0001 2001 | 0001 A       | 160               | 3390                |                     |                            | 10.384,15                 |               |                       |                       |
| <b>3231 APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DO SUS</b> |                  |              |                   |                     |                     |                            |                           |               |                       |                       |
| 2249                                         | 10 302 3231 2249 | 0001 A       | 100               | 3350                |                     |                            | 1.011.961,35              |               |                       |                       |
| <b>3258 ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA</b>         |                  |              |                   |                     |                     |                            |                           |               |                       |                       |
| 2089                                         | 10 303 3258 2089 | 0001 A       | 100               | 3390                |                     |                            | 43.984,72                 |               |                       |                       |
| <b>3267 INVESTIMENTO EM SAÚDE</b>            |                  |              |                   |                     |                     |                            |                           |               |                       |                       |
| 1251                                         | 10 302 3267 1251 | 0011 P       | 160               | 4490                |                     |                            |                           | 7.105,80      |                       |                       |
| <b>3274 VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>              |                  |              |                   |                     |                     |                            |                           |               |                       |                       |
| 2238                                         | 10 304 3274 2238 | 0001 A       | 100               | 3390                |                     |                            | 2.598.025,79              |               |                       |                       |
|                                              |                  |              |                   |                     |                     |                            | 2.545.525,93              |               |                       |                       |
| <b>3276 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO</b>     |                  |              |                   |                     |                     |                            |                           |               |                       |                       |
| 2164                                         | 10 302 3276 2164 | 0001 A       | 230               | 3390                |                     |                            | 785.902,04                |               |                       |                       |
| 2215                                         | 10 130 3276 2215 | 0001 A       | 100               | 4420                |                     |                            |                           | 30.302,14     |                       |                       |
| 2283                                         | 10 302 3276 2283 | 0001 A       | 230               | 3390                |                     |                            | 416.666,68                |               |                       |                       |
| <b>TOTAL</b>                                 |                  |              |                   |                     | <b>7.412.460,06</b> |                            |                           |               |                       |                       |
| <b>TOTAL POR SECRETARIA</b>                  |                  |              |                   |                     |                     |                            |                           |               |                       | <b>7.449.816,00</b>   |

AVISO: Na edição de hoje, por falta exclusiva de matérias, não será publicado os cadernos relacionados ao PODER LEGISLATIVO e MUNICIPALIDADES

**DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO AMAZONAS-SINETRAM; Objeto:** Alteração da representação do Estado do Amazonas, na condição de PERMISSIONÁRIA, que deixará de ser OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, passando a ser SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC; Data da Assinatura: 04/01/2016; **Processo Administrativo:** 1001/2015-SEJUSC; **Fundamento do ato:** Art. 4º, I e 7º, II, da Lei nº 4.213, de 08 de outubro de 2015; **Responsável pelo Extrato:** Normando Sávio Corrêa Pinheiro - Assessor Jurídico. Manaus, 04 de janeiro de 2016.

Maria das Graças Soares Prola  
Secretária de Estado da SEJUSC

002901

**SEJUSC**

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Extrato nº 029/16-SEJUSC

**Espécie:** Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Autorização de Uso nº. 002/15-OGE/PAC/SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e o SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO AMAZONAS-SINETRAM; **Objeto:** Alteração da representação do Estado do Amazonas, na condição de AUTORIZADORA, que deixará de ser OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, passando a ser SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC; Data da Assinatura: 04/01/2016; **Processo Administrativo:** 1001/2015-SEJUSC; **Fundamento do ato:** Art. 4º, I e 7º, II, da Lei nº 4.213, de 08 de outubro de 2015; **Responsável pelo Extrato:** Normando Sávio Corrêa Pinheiro - Assessor Jurídico. Manaus, 04 de janeiro de 2016.

Maria das Graças Soares Prola  
Secretária de Estado da SEJUSC

002902

**SEJUSC**

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Extrato nº 032/16-SEJUSC

**Espécie:** Termo de Contrato nº. 006/2016-SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS; **Objeto:** Prestação de Serviços e Venda de Produtos, que atendam as necessidades desta SEJUSC; Data da Assinatura: 01/03/2016; **Processo Administrativo:** 0218/2015-SEJUSC; **Fundamento do ato:** Art. 25, caput, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993; **Responsável pelo Extrato:** Normando Sávio Corrêa Pinheiro - Assessor Jurídico. Manaus, 01 de março de 2016.

Maria das Graças Soares Prola  
Secretária de Estado da SEJUSC

002903

**SEJUSC**

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

PORTARIA Nº 028/2016 - GS/SEJUSC

O Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, no exercício de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de contratar empresa especializada para prestação de serviços de internet com fornecimento de link, objetivando atender as necessidades desta SEJUSC; CONSIDERANDO que é dispensável a licitação para prestação de serviços de informática a pessoa jurídica de direito público interno, por órgãos ou entidades que integrem a Administração Pública, criados para este fim específico, na forma do art. 24, XVI, da Lei de Licitações; CONSIDERANDO que a empresa PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A, integra a Administração, tendo sido criada para esse fim específico; CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº. 0004/2016 - SEJUSC e 013.04710.2016 - CGL; RESOLVE:

I - DISPENSAR do procedimento licitatório, com base no art. 24, XVI, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, para prestação de serviços de internet com fornecimento de link, objetivando atender as necessidades desta SEJUSC. II - ADJUDICAR a prestação dos serviços referidos no item anterior, à empresa PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A, inscrita no CNPJ, sob o nº. 04.407.920/0001-80, pelo valor global de R\$ 826.465,68 (oitocentos e vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos). **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.** Gabinete do Secretário Executivo da SEJUSC, Manaus, 10 de março de 2016.

JOSÉ NILDO GASPAR DE MELLO

Secretário Executivo da SEJUSC

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 26, da Lei nº. 8.666 de 21 de julho de 1993, alterada pela Lei nº. 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.** Gabinete da Secretária de Estado da SEJUSC, Manaus, 10 de março de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS SOARES PROLA  
Secretária de Estado da SEJUSC

002904

**SEJUSC**

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Extrato nº 033/16-SEJUSC

**Espécie:** 3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 009/13-OGE/PAC/SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e a empresa COSTA RICA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA; **Objeto:** Alteração da representação do Estado do Amazonas, na condição de CONTRATANTE, que deixará de ser OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, passando a ser SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC, bem como, alteração do local da prestação do serviço, sem mudança quantitativa do objeto; Data da Assinatura: 04/01/2016;  **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 21101; Programa de Trabalho: 14.422.3247.2262.0001; Natureza da Despesa: 33903916; Fonte: 0100; **Processo Administrativo:** 1024/2015-SEJUSC; **Fundamento do ato:** Art. 20, II "b" e 21, I, II e III, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015; **Responsável pelo Extrato:** Normando Sávio Corrêa Pinheiro - Assessora Jurídica. Manaus, 04 de janeiro de 2016.

Maria das Graças Soares Prola  
Secretária de Estado da SEJUSC

002905

PORTARIA Nº 032 /2016

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, e

I - CONCEDER ao servidor PAULO FERREIRA MARINHO, Matrícula 001330-7 C, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, 03 (três) meses de Licença Especial, referente ao quinquênio de 2007 a 2012, no período de 04/04/2016 a 02/07/2016 de acordo com o art. 78, da Lei nº 1762, de 14.11.88.

II - DETERMINAR ao Departamento de Administração e Finanças, através da Gerência de Recursos Humanos que proceda ao devido lançamento na ficha funcional e financeira do servidor.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, em Manaus, 16 de março de 2016.**

MARIA DAS GRAÇAS SOARES PROLA  
Secretária de Estado da Secretaria de Justiça,  
Direitos Humanos e Cidadania

002906

**SEJUSC**

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Extrato nº 035/16-SEJUSC

**Espécie:** Termo de Contrato nº. 004/16-SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC, e a empresa LBC CONSERVADORA E SERVIÇOS LTDA; **Objeto:**

Prestação de Serviços de Apoio Logístico, disponibilizando 06 (seis) motoristas, para esta SEJUSC; **Valor:** R\$ 20.092,02 (vinte mil, noventa e dois reais e dois centavos) mensais, perfazendo o valor global de R\$ 241.104,24 (Duzentos e quarenta e um mil, cento e quatro reais e vinte e quatro centavos); **Data da Assinatura:** 01/03/2016;  **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 21101; Programa de Trabalho: 14.122.0001.2001.0001; Natureza da Despesa: 33903701, Fonte: 0100, tendo sido emitida pela Contratante a Nota de Empenho 2016NE00111, no valor de R\$ 80.368,08 (oitenta mil, trezentos e sessenta e oito reais e oito centavos); **Processo Administrativo:** 1021/2015-SEJUSC; **Fundamento do ato:** Pregão Eletrônico de nº 899/2015-CGL e Ata de Registro de Preço nº 0468/2015 - e-Compras-AM; **Responsável pelo Extrato:** Normando Sávio Corrêa Pinheiro - Assessor Jurídico. Manaus, 04 de março de 2015.

Maria das Graças Soares Prola  
Secretária de Estado da SEJUSC

002907

**SEJUSC**

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Extrato nº 036/16-SEJUSC

**Espécie:** Termo de Contrato nº. 010/16-SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC, e a empresa KAELE LTDA - EPP; **Objeto:** Serviços de Locação de 05 (cinco) veículos, para atender esta SEJUSC; **Valor:** R\$ 07.140,00 (sete mil, cento e quarenta reais) mensais, perfazendo o valor global de R\$ 85.680,00 (oitenta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais); **Data da Assinatura:** 01/03/2016;  **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 21101; Programa de Trabalho: 14.244.3247.2167.0001; Natureza da Despesa: 33903308, Fonte: 0160, tendo sido emitida pela Contratante a Nota de Empenho 2016NE00143, no valor de R\$ 28.580,00 (vinte e oito mil, quinhentos e sessenta reais); **Processo Administrativo:** 0114/2016-SEJUSC; **Fundamento do ato:** Pregão Eletrônico de nº 1511/2015-CGL e Ata de Registro de Preço nº 0050/2016-e-Compras-AM; **Responsável pelo Extrato:** Normando Sávio Corrêa Pinheiro - Assessor Jurídico. Manaus, 01 de março de 2015.

Maria das Graças Soares Prola  
Secretária de Estado da SEJUSC

002908

**SEJUSC**

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Extrato nº 037/16-SEJUSC

**Espécie:** Termo de Contrato nº. 008/16-SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC, e a empresa TUPÁ IMPORTAÇÕES LTDA; **Objeto:** Serviço de Locação de 01 (um) veículo, tipo Van, para atender esta SEJUSC; **Valor:** R\$ 5.990,00 (cinco mil, novecentos e noventa reais) mensais, perfazendo o valor global de R\$ 71.880,00 (setenta e um mil e oitocentos e oitenta reais); **Data da Assinatura:** 01/03/2016;  **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 21101; Programa de Trabalho: 14.244.3247.2167.0001; Natureza da Despesa: 33903308; Fonte: 0160, tendo sido emitida pela Contratante a Nota de Empenho 2016NE00142, no valor de R\$ 23.960,00 (vinte e três mil e novecentos e sessenta reais); **Processo Administrativo:** 0091/2016-SEJUSC; **Fundamento do ato:** Pregão Eletrônico de nº 1511/2015-CGL e Ata de Registro de Preço nº 0050/2016-e-Compras-AM; **Responsável pelo Extrato:** Normando Sávio Corrêa Pinheiro - Assessor Jurídico. Manaus, 01 de março de 2015.

Maria das Graças Soares Prola  
Secretária de Estado da SEJUSC

002909